**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi / Fone: 3226-1007
Rua Corumbá, Q 28 / CEP 79.370-000 - C. Postal 12 / Ladário – MS
CNPJ 02.017.960/0001-90

Excelentíssimo Senhor **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**.
Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

**Requerimento n.º 007/2026**

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, após ouvido o soberano Plenário, indica à Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhada o presente **REQUERIMENTO** ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Excelentíssima Senhora Dr.ª **PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com cópia à Senhora **TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES**, Secretária-Executiva de Assistência Social, solicitando informações acerca do prazo médio para concessão ou negativa do benefício Mais Social após a realização da visita in loco, bem como se há alguma dificuldade estrutural, operacional ou de pessoal que esteja impactando a análise e a liberação do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Ladário-MS.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,
Senhora e senhores vereadores,

O Programa Mais Social representa uma importante política pública de proteção social, garantindo segurança alimentar e melhores condições de vida às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade. Trata-se de um benefício essencial para inúmeras pessoas que dependem desse auxílio para suprir necessidades básicas do dia a dia.

Na condição de representante da população ladarense, somos constantemente procurados por munícipes que relatam a demora na conclusão da análise dos processos, antes e após a realização da visita domiciliar pela equipe responsável. Essa situação tem gerado insegurança e grande expectativa entre as famílias que aguardam uma resposta acerca da concessão do benefício.

Dessa forma, faz-se necessário que o órgão responsável do Estado esclareça qual é o prazo previsto para a conclusão da análise documental e após a visita in loco, informando, ainda, se existem limitações estruturais, operacionais ou de recursos humanos que estejam ocasionando a morosidade na concessão ou na negativa do benefício.

A obtenção dessas informações permitirá que esta Casa de Leis possa prestar esclarecimentos à população, exercendo seu papel fiscalizador e fortalecendo o diálogo entre o Poder Público Estadual e os cidadãos que aguardam atendimento por meio desse importante programa social.

Ressaltamos o reconhecimento ao compromisso do Governo do Estado com a assistência social e à relevância do Programa Mais Social, cuja finalidade é promover dignidade às famílias sul-mato-grossenses. Entretanto, é imprescindível que os procedimentos ocorram com maior celeridade, especialmente porque muitos beneficiários não possuem outra fonte de renda e dependem exclusivamente desse auxílio para garantir sua subsistência.

Sala das sessões da Câmara Municipal.
Ladário, 04 de Agosto de 2026.

**JOSIANE BRAGA**
Vereadora Partido Progressista-PP